



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Altera os artigos 6º e 11 da Resolução CAPEX nº 01/2021, relativa às Normas Complementares para oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização).

O Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações relativas ao Art. 6º e ao Art. 11 da Resolução CAPEX nº 01/2021, atinente às Normas Complementares para oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), nos termos a seguir explicitados:

“ Art. 6º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º Cursos de Especialização podem ser oferecidos a partir de convênio ou termo de parceria congênere entre instituições credenciadas em conformidade com as “Diretrizes Nacionais para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*”, do CNE”.

“Art. 11 (...)

§ 1º A porcentagem de membros docentes do quadro permanente da UFBA nos cursos de especialização poderá ser reduzida para até 55%, devendo tal redução ser devidamente justificada e aprovada pela Congregação da Unidade Universitária pertinente.”

§ 2º (...)

§ 3º (...)

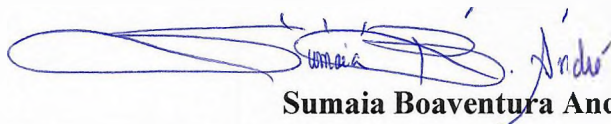
§ 4º Professores(as) visitantes com contrato ativo durante o período previsto para a realização do curso serão computados(as) no percentual de docentes UFBA.

§ 5º Docentes de outras instituições credenciados(as) como permanentes em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA serão computados(as) no percentual de docentes UFBA.

§ 6º No caso de proposta de curso de especialização oriunda de rede, formalmente, constituída com a UFBA, o corpo docente deve ter, no mínimo, 65% de seus membros vinculados (as) às instituições integrantes da rede.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* dos Conselhos Superiores, revogadas as disposições em contrário.

Biblioteca Universitária de Saúde, 09 de junho de 2025.



Sumaia Boaventura André

Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão